CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6991/2018

Ementa

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
30/08/2018	**05/09/2018**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 186/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 142/18
P.L. Nº 180/18
Publ.: 05/09/18 pág 05

LEI Nº 6.991 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º, da Lei nº 5.443, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, outorgar em favor da 'Associação de Rotarianos do Rotary Club de Indaiatuba", associação sem fins lucrativos, com sede na Rua João Marqui, nº 73, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.412/0001-77, a concessão administrativa de uso das seguintes áreas pertencentes ao patrimônio público, a saber:"* **(NR)**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa em 30 de agosto de 2018.